Lei Complementar nº 094/2012, de 04 de abril de 2012.

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº085/2011, de 07 de dezembro de 2011, que CRIA CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, VINCULADO AO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2009, de 16 de dezembro de 2009.

Claudio Sartori, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte,

Lei Complementar

Art. 1º. O anexo I, alínea "a" da Lei Complementar nº 85/2011 passa a ter a seguinte redação:

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Referência	Habilitação	Carga Horária
Assessor Jurídico	01	15	A	Bacharel em Direito e Inscrição na OAB/SC	20 (vinte) horas semanais

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Adm. Municipal de Pres. Castello Branco – SC, em 04 de abril de 2012.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei Complementar em 04/04/2012, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Simone Sartori
Simone Sartori
Agente Administrativo II

Publicada a presente Lei Complementar em: 04/04/2012 no quadro mural do edifício sede da Prefeitura Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.
Simone Sartori
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças